



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

53

DECRETO Nº 2.747, de 12 de Março de 2019.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 150.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.873, de 12 de Março de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente.

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.12.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	50.000,00
02.12.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	<u>100.000,00</u>
Total.....		R\$	<u>150.000,00</u>

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>150.000,00</u>
Total.....		R\$	<u>150.000,00</u>

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2019.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos